



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210029

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA, com sede na cidade de Prainha, Estado do Pará, sito à Avenida Coata, nº 500, Bairro São Sebastião, CEP: 68.130-000, inscrito no CNPJ de nº 10.220.671/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Orivaldo Oliveira Ferreira**, brasileiro, prainhense, portador da Cédula de Identidade n.º 1404295 PC/PA, CPF n.º 180.810.292-49, residente e domiciliado no Distrito de Santa Maria, do Uruará, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.166.902-53, residente na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2905, Apto. 901, CEP: 66.063-060, Belém/PA, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/02/2023, publicado no DOE n.º 35.276 em 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez o Contrato nº 20210029**, tudo em conformidade com **Dispensa de Licitação**, artigo 24, da **Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A **Proposta Comercial nº 0237/2023** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Da Prorrogação do Prazo de Vigência; e

2.1.2 – Do Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **24 de novembro de 2023** vigorando o mesmo até **23 de novembro de 2024**, tudo em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial nº 0237/2023**).

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião/ C.N.P.J.10.220.671/0001-11 CEP:68130-000/Prainha-Pará.

E-mail: cmpprainha@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

4.1 – O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, conforme a variação do **IGP-M**, referente ao período de 12 (doze) meses, publicado e divulgado pela FGV.

4.2 – O valor global do contrato será de **R\$ 4.913,85 (quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)** que deverá ser pago através de **Documento de Arrecadação Estadual (DAE)**, em **parcela única de \$ 4.913,85 (quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo paga em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo aditivo, conforme descrito no **Item 6 da Proposta Comercial nº 0237/2023**, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – As partes resolvem alterar a forma de pagamento, conforme determinação do **Decreto Estadual de nº 626, de 24 de março de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, ficando assim estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento, como estabelece o **item 6 da Proposta Comercial nº 0237/2023**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Prainha-Pá, 09 de novembro de 2023

P/ CONTRATANTE

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA:18081029249
Assinado de forma digital por ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA:18081029249

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA

PRESIDENTE CMPRAINHA

P/ CONTRATADA

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY:06616690253
Assinado de forma digital por CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY:06616690253

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

PRESIDENTE PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO:05059613118
Assinado de forma digital por EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO:05059613118

TESTEMUNHAS:

1 – _____
NOME:
CPF:

2 – _____
NOME:
CPF:



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**ANEXO I – 2º TAC AO CONTRATO Nº 0029/2021
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0237/2023**